



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 145ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Quadragésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

###### 1.1.1 Processo: 00424.082992/2023-07

**Interessado:** POLITUR TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

**Assunto:** Referendar a Deliberação nº 194, de 23 de junho de 2023, que revogou a Deliberação nº 144, de 23 de maio de 2023, e restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 122, de 27 de abril de 2023, que aplicou a penalidade de cassação a empresa.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 033/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 194, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de junho de 2023, que, considerando a decisão judicial proferida em 15 de junho de 2023 nos autos do processo nº 1045673-13.2023.4.01.3400, revogou a Deliberação nº 144, de 23 de maio de 2023 (referendada pela Deliberação nº 172 de 7 de junho de 2023) e restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 122, de 27 de abril de 2023, que aplicou a pena de cassação da autorização à empresa Politur Transporte e Agência de Turismo Ltda., CNPJ nº 11.772.761/0001-88, por descumprimento dos requisitos mínimos para operação estabelecidos pela Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

###### 1.1.2 Processo: 50500.126370/2020-65

**Interessado:** NOBRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Assunto:** Referendar a Deliberação nº 179, de 19 de junho de 2023, que deferiu o pedido da empresa para a inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 029/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 179,

de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20 de junho de 2023, que, em estrito cumprimento a decisão judicial proferida dia 16 de junho de 2023 (Num. 1666207972) nos autos do cumprimento de sentença nº 1022446-91.2023.4.01.3400 movido pela empresa Nobre Transporte e Turismo Ltda. - ME em face da ANTT, em trâmite pela 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, deferiu o pedido da empresa Nobre Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.353.699/0001-07, para a inclusão dos mercados de: Belo Horizonte (MG), Pará de Minas (MG), Nova Serrana (MG), Luz (MG), Patos de Minas (MG), Patrocínio (MG) e Uberlândia (MG) para: Goiânia (GO), Catalão (GO) e Caldas Novas (GO), em sua Licença Operacional - LOP de nº 109, e conheceu da impugnação da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0098-73, para, no mérito, negar-lhe provimento.

## **1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO**

### **1.2.1 Processo: 50500.282621/2022-52**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA MRS LOGÍSTICA S/A.

**Assunto:** Metodologia para o levantamento das bases de ativos e passivos a ser realizado pela Concessionária, em cumprimento ao disposto na cláusula sétima do 4º termo aditivo ao contrato de concessão.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 048/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a metodologia para o levantamento das bases de ativos e passivos a ser realizado pela Concessionária MRS Logística S.A. – MRS, nos termos dos anexos I e II da Deliberação, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sétima do 4º Termo Aditivo ao contrato de concessão.

## **1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR**

### **1.3.1 Processo: 50500.115385/2021-89**

**Interessado:** VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

**Assunto:** Requerimento de inscrição no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (RENAFER-C), para atuar como Agente Transportador Ferroviário (ATF), para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura ferroviária.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 049/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por inscrever no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (RENAFER-C), com fundamento no art. 3º da Resolução nº 5.990, de 20 de setembro de 2022, a empresa Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.623/0001-96, a atuar como Agente Transportador Ferroviário - ATF, para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura ferroviária, dentro do Subsistema Ferroviário Federal – SFF.

### **1.3.2 Processo: 00773.000721/2022-92**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A - NOVADUTRA.

**Assunto:** Celebração de acordo com o intuito de encerrar, de forma consensual, a lide onde a concessionária visa o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão.

**Decisão:** Conforme Voto DLA - 048/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do acordo apresentado pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S. A - NOVADUTRA, com o intuito de encerrar, de forma consensual, a lide constante da Ação Ordinária nº 5026377-67.2019.4.03.6100, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, onde a concessionária visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, foi encerrada a Centésima Quadragésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**  
Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**  
Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**  
Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**  
Diretor

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**  
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 02/08/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 02/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 03/08/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 03/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 14/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18037486** e o código CRC **85373528**.